

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 3863/90
de 13 de setembro de 1990

N.º 754 de 20/09/1990

ALTERADA PELA LEI Nº 5717/100

Denomina o segmento composto pelas Ruas P-19 e P-20, no Loteamento Urbanova I, de **JOÃO STENER**.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O segmento composto pelas Ruas P-19 e P-20, que começa em "cull de sack", atravessa a Rua P-1 e termina em área verde, no Loteamento Urbanova I, fica denominado **JOÃO STENER**.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de setembro de 1990.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Jorley Amaral)